PORTARIA N.º 338/2026

DATA: 30/07/2026

SÚMULA: Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCE-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCE-PR, pela inserção de dados cadastrais, fiscais, orçamentais, financeiros e contábeis, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE-PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

I – Módulo Tabela Cadastrais

Nome: Argemiro Junior Cardoso Matrícula: 58751

II – Módulo Planejamento e Orçamento

Nome: Argemiro Junior Cardoso Matrícula: 58751

III – Módulo Contábil

Nome: Vanessa Schmitt Matrícula: 24001

IV – Módulo Tesouraria

Nome: Vanessa Schmitt Matrícula: 24001

V- Módulo Contratos

Nome: Evelyn Lazzeris de Lima Matrícula: 26641

VI- Módulo Frotas

Nome: Guilherme Nascimento Levinski Matrícula: 50371

VII- Módulo Folha de Pagamento

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=adde1522-40d2-47e2-88a9-f103fc146471

Nome: Nome: Vanessa Schmitt Matrícula: 24001

VIII - Módulo Licitações

Nome: Tadeu Francisco Tavares Gawron Matrícula: 22281

Nome: Kamilla Fernandes Correia Matrícula: 57901

IX - Módulo Patrimonio

Nome: Jenniffer Jaqueline Prestes Correia Matrícula: 58971

X - Módulo Tributário

Nome: Elson Duarte Matrícula: 3621

XI - Módulo Obras Públicas

Nome: Juliana Lopes Enevan Ribeiro Matrícula: 19561

Nome: Elenice Borges Tesseroli Matrícula: 22751

Nome: Luiz Carlos Taborda Ribas Matrícula: 25511

Art. 2º. A ocorrência de eventual responsabilidade funcional prevista pelo artigo 1º. será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fundamentada na legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 186/2025 de 10 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
30/07/2026 - 17:00
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=adde1522-40d2-47e2-88a9-f103fc146471